

TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMA**DO ENTRE** O INSTITUTO DOS LAGOS - RIO E A EMPRESA AAE – METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO **DE GASES** HOSPITALARES PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24H C**AMPOS DO**S GOYTACAZES.

O INSTITUTO DOS LAGOS RIO - ILR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos com CNPJ de nº 07.813.739/0014-86, situado à Rodovia BR 101 – KM 1, s/n, Parque Guarus, Campos dos Goytacazes, CEP 28073-506, neste ato representado por seu Diretor de Projetos JOSÉ CARLOS JORGE LIMA BUECHEM, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 111.782 OAB/SP, inscrito no CPF sob o n.º 634.809.137-68, a seguir denominado CONTRATANTE e a prestadora de serviços AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº 29.020062/0001-47, por intermédio de seu representante legal, FERNANDA HELENA ALMEIDA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade n.º 41.287.13-8 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 111.847.897-54, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem as partes, na melhor forma do direito, celebrar o presente instrumento, que tem por finalidade aditar o contrato firmado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato firmado, visando a continuidade do fornecimento de gases medicinais, para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h Campos dos Goytacazes, gerida pelo CONTRATANTE.

Instituto dos Lagos – Rio

Rua do Carmo, 9 – 10.º andar – CEP: 20011-02**0 – Centro – R**io de Janeiro – RJ Organização Social – CNPJ: 07.813.739/0001-<u>4</u>1

Fone: (21) 2725-5602 | www.institutolagosrio.com.br

at f.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará enquanto perdurar o Contrato de Gestão celebrado pelo Instituto dos Lagos - Rio e o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser rescindido pelas partes, a qualquer momento, desde que haja prévia comunicação expressa pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Em consequência da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato ora aditado passa a ser de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido alteradas pelo presente Termo.

E por assim estarem, justas e acordadas, **assinam o** presente para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2017.

AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME INSTITUTO DOS LAGOS - RIO

Jose Carlos J. L. Buechem Instituto dos Lagos-Rio Diretor de Projetos

Testemunha NOME

RG

NOME RG

Testemunha

Instituto dos Lagos - Rio

Rua do Carmo, 9 – 10.º andar – CEP; 20011-02**0 – Centro –** Rio de Janeiro – RJ Organização Social – CNPJ: 07.813.739/0001-61 Fone: (21) 2725-5602 | www.institutolagosrio.com.br

2